



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INFORMAÇÕES GERAIS:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES:

NOME:	Maria das Graças Zinato
CARGO/FUNÇÃO:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo

2 – OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Fundamentação/Justificativa:

Fornecer alimentação saudável ao aluno é dever do Município.

Nesse sentido, o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE é um eixo fundamental para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional nas escolas, visto que está apoiado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo a utilização de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis.

Além da segurança alimentar proporcionada aos discentes, o PNAE oportuniza às iniciativas de compras públicas sustentáveis articuladas no fortalecimento da agricultura familiar, democratizando e descentralizando as compras públicas e criando mercado para os pequenos produtores, fortalecendo e diversificando a economia local e valorizando as especificidades e os hábitos alimentares locais.

Por todo o exposto, a Secretaria Municipal de Educação pretende utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação dos serviços ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, destaque-se que a Lei o procedimento escolhido deverá estar em conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 006/2020.

3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o Plano de Contratações Anual – PCA – é facultativo (inciso VII do art. 12 da Lei nº. 14.133/2021), esta Administração não fizera para este exercício financeiro.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá obedecer integralmente as disposições do Código de vigilância sanitária, das instruções de serviços PNAE, e suas alterações e da resoluções da ANVISA e demais normas vigentes;

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, termo de referencia e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto;

Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, nos endereços informados na nota de empenho da compra.

Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.



5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	600	KG	ABACATE – PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÍNIMO DE MATURAÇÃO, FRUTAS FIRMES.		
2	1500	KG	ABÓBORA JAPONESA – EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, FIRME, DE TAMANHO MÉDIO.		
3	600	KG	ABOBRINHA MENINA - EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, FIRME, DE TAMANHO MÉDIO.		
4	8000	UNI	ALFACE - ALFACE LISA OU CRESPA - FRESCA, APRESENTAR GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, LIVRE DE SUJIDADES OU INSETOS, FOLHAS INTACTAS, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. NÃO PODEM ESTAR DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES E ATÓXICAS.		
5	2000	UNI	ALMEIRÃO FRESCO - PEDE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS.		
6	2000	KG	BANANA CATURRA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO.		
7	5000	KG	BANANA PRATA - PESO MÉDIO POR UNIDADE 120G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO.		
8	1500	UNI	BRÓCOLIS - COM CAULES FIRMES, COM FLORES VERDE-ESCURAS, ARROXEADAS OU AZULADAS		
9	6000	MOLHO	CEBOLINHA DE FOLHA APRESENTAÇÃO: FOLHAS FRESCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MOLHO DE NO MINIMO 150G.		
10	1200	KG	CHUCHU - EXTRA LISO, FIRME, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO.		
11	8000	MOLHO	COUVE MANTEIGA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS FRESCAS E SAUDAVEIS, MOLHO DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS		
12	1200	UNID	COUVE-FLORES - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS TENRAS E FRESCAS, LIMPAS, SEM MANCHAS, FIRMES, SEM FOLHAS, TALOS FIRMES E BRILHANTES.		
13	800	KG	EUGÊNIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURA E FIRME.		
14	1500	KG	GOIABA VERMELHA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: GRAU DE MEDIO DE MATURAÇÃO.		
15	2000	KG	INHAME - TIPO DEDO, LIVRO DE TERRA, FIRME, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO		



16	500	KG	CABEÇA DE ALHO		
17	5000	KG	LARANJA PÊRA RIO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO, SEM ODOR ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA.		
18	2500	KG	LIMÃO GALEGO - CASCA BRILHANTE, SEM MANCHAS.		
19	2500	KG	LIMÃO TAITI - MACIO, CASCA BRILHANTE SEM MANCHAS		
20	6000	KG	MANDIOCA - EXTRA, LIVRE DE TERRA EM EXCESSO, SEM MOFO OU SUJIDADES, IN NATURA, UNIFORME, DE POLPA BRANCA OU AMARELADA.		
21	3000	KG	MEXERICA PONKAN - IN NATURA DE OTIMA QUALIDADE, COM SABOR, AROMA E COR CARACTERISTICA DO ESPECIME: CASCA FINA E SOLTA COM COLORAÇÃO LARANJA; FORMATO ARREDONDADO COM ACHATAMENTO NOS POLOS.		
22	4000	UNI	MILHO VERDE - GRÃOS DENTADOS AMARELOS, GRÃOS UNIFORMES, ESPIGAS LONGAS E CILÍNDRICAS, BOA GRANAÇÃO, PERICARPO DELICADO E BOM EMPALHAMENTO (ESPIGAS BEM EMPALHADAS DE COLORAÇÃO VERDE INTENSA), BOA PRODUTIVIDADE, ALTA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE MASSA E BAIXA PRODUÇÃO DE BAGAÇO.		
23	3000	MOLHO	MOSTARDA - SEM MOFO E ESTRAGOS.		
24	1000	KG	PEPINO - FRESCO, SEM AMASSADOS OU RACHADURAS, CASCA BEM VERDE.		
25	1000	KG	PIMENTÃO VERDE - ÍNTEGRO, SEM MOFO, ESTRAGOS E FOLHAS.		
26	3000	KG	QUIABO - EXTRA, VERDE, SEM MOFO E ESTRAGOS.		
27	2000	KG	REPOLHO VERDE - SEM FOLHAS, SUJIDADES, MOFO, BOM ESTADO DE MATURAÇÃO.		
28	6000	MOLHO	SALSINHA – FOLHAS FRESCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO DO MOLHO DE NO MINIMO 150G.		
29	2000	MOLHO	TAIOBA - TOTALMENTE VERDE, INCLUSIVE OS TALOS, SEM SER MUITO RUGOSA OU AMASSADA.		
30	300	KG	CEBOLA – PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELA, BEM BRILHANTE, BULBO REDONDO, OBLONGO OU PIROFORME, DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO DE MEDIO A GRANDE, ASTE SECA E SEM BROTO E DE ASPECTO FRESCO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA.		
31	1000	KG	VAGEM VERDE – PRODUTO DE BOA QUALIDADE, E SEM DEFEITOS GROSSEIROS COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. VAGEM DE TAMANHO MEDIO E COR		



			BRILHANTE, TENRAS E QUABRADIÇAS DE UM ASPECTO FRESCO.		
32	300	KG	BETERRABA – ALIMENTO DE EXCELENTE QUALIDADE, FIRME, SEMM PARTES APODRECIDAS OU RACHADAS, LIVRE DE SUJIDADES, DE TAMANHO MEDIO A GRANDE. ASPECTO DE COLHEITA FRESCA.		
33	1000	KG	CENOURA.		
34	500	KG	BATATA BAROA- PRODUTO DE BOA QUALIDADE, LAVADA, COM TAMANHOS E COR UNIFORME, SEM DEFEITOS GRAVES NA CASCA, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDOS DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU BROTOS E DE ASPECTO FRESCO.		
35	2000	KG	MAMÃO PAPAYA – FRUTO DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME.		
36	1500	KG	MARACUJÁ- MARACUJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE APRESENTAÇÃO MEDIO GRAU DE MATURAÇÃO		
37	360	KG	BROA – CONTENDO FUVÁ, FARINHA DE TRIGO, LEITE E OVOS ISENTO DE GORDURA TRANS EM FORMATO QUADRADO CONTENDO 60 GRAMAS UNITÁRIO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 20%) CADA PEDAÇO.		
38	360	KG	ROSQUINHA – CONTENDO LEITE E/OU DERIVADOS E OVOS. ISENTO DE GORDURA TRANS EM FORMATO QUADRADO CONTENDO 50 GRAMAS UNITÁRIO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 20%) CADA PEDAÇO.		
39	312	KG	BOLO COMUM – CONTENDO FARINHA DE TRIGO E OVOS,LEITE. GORDURA TRANS EM FORMATO QUADRADO CONTENDO 60 GRAMAS UNITÁRIO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 20%) CADA PEDAÇO.		
40	397	KG	BOLO DE CENOURA – CONTENDO FARINHA DE TRIGO E OVOS, LEITE, CENOURA. GORDURA TRANS EM FORMATO QUADRADO CONTENDO 60 GRAMAS UNITÁRIO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 20%) CADA PEDAÇO.		

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo pleiteia a utilização dos recursos advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que possui a única finalidade legal de aquisição de gêneros Alimentícios para fornecimento aos alunos da educação básica, a serem entregues durante o no escolar.

Em consonância com o informado no tópico 2 deste ETP a solução mais adequada ao atendimento da necessidade dos órgãos participantes é a realização por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, destaque-se que a Lei o procedimento escolhido deverá estar conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 006/2020.

7 – VALOR DA CONTRATAÇÃO



O valor total da contratação será de 20.000,00.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO E NÃO PARCELAMENTO

Nos termos do Art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo Art. 47 estabelece que devem ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, visto que possibilitará a participação de vários fornecedores.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se com aquisição de produtos da agricultura familiar a oferta de uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis. Para o agricultor familiar, representa um canal importante de comercialização e geração de renda com regularidade, contribuindo para a inclusão produtiva, a geração de emprego no meio rural e o estímulo ao cooperativismo e ao associativismo.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência dos termos legais que disciplinam os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Por verificação não existem em andamento contratações correlatas ou independentes que venham interferir no planejamento da futura contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há incidência de impacto ambiental para a contratação pretendida.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade e com base nos elementos anteriores, expostos nesse estudo, considera-se viável a presente licitação.

15 -APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

Maria das Graças Zinato

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo

16 – ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005
35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG



Maria das Graças Zinato

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo

17 – DATA DA CONCLUSÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Santo Antônio do Gramma, 28 de dezembro de 2024